RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Associados:

Nos termos das disposições legais e estatutárias cumpre ao Conselho Fiscal elaborar o relatório sobre a sua acção fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório e Contas apresentados pela Direcção do Centro Social Recreativo e Cultural da Pedralva, relativos ao exercício findo em trinta e um de Dezembro de dois mil e vinte e três.

Acompanhámos, durante o ano o andamento da Instituição, quer pela análise exaustiva dos elementos contabilísticos e estatísticos que nos foram presentes, quer pelas informações e esclarecimentos prestados pela Direcção e pelos Serviços. Apraz-nos registar que a nossa tarefa foi bastante facilitada, pela prontidão com que nos foram fornecidos todos os elementos e esclarecimentos solicitados.

Da análise das contas consideramos que as demonstrações financeiras apresentadas satisfazem plenamente as disposições legais e estatutárias, sendo que os critérios valorimétricos adoptados para a demonstração dos resultados, reflectem a consistência dos princípios da especialização do Exercício.
Registamos que os resultados líquidos negativos apresentados no montante de de -16 721,99 (dezasseis mil setecentos e vinte e um euros e noventa e nove cêntimos), representam a situação da Instituição, e demonstram a situação difícil que se viveu no exercício de 2023, nomeadamente pelas repercussões dos problemas da pandemia Covid19 e da guerra na Ucrania, apesar do esforço efectuado pela direcção, conselho fiscal e pelos serviços ao longo do ano para obtenção de um resultado equilibrado. Ainda assim, apraz-nos registar uma evolução relativamente ao exercício anterior.
Na sequência do acompanhamento que temos vindo a efectuar, recomendamos mais uma vez que se continue a reestruturação dos serviços, a procura de alternativas que diminuam os custos de funcionamento e se encontrem novas formas de financiamento, de forma a que se inverta a situação económica, que em anos anteriores vinha a verificar-se e que assim possa permitir o lançamento de novas valências.

Em resumo, somos de opinião que a Contabilidade, o Balanço, a Demonstração dos Resultados Líquidos e o Relatório da Direcção satisfazem as disposições legais e estatutárias, traduzindo correctamente a situação patrimonial do Centro Social Recreativo e Cultural da Pedralva.

Consequentemente, propomos:

1- Que aproveis o Balanço, as Contas e o Relatório da Direcção, relativos ao exercício de 2023;

2- Que aproveis um voto de louvor aos membros da Direcção e a todo o pessoal pelo modo como conduziram os designios sociais desta Instituição;

Pedralva, 22 de Março de 2024.

O Conselho Fiscal,

Carlos Alberto Jesus Cruz

Laura Carla Coelho Martins Santos

Dina Paula Pinhal